

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TIAGO PEREIRA DA SILVA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de José de Freitas – Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FÁBIO HENRIQUE NERES CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de José de Freitas – Piauí, da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

RAFAELA ROCHA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Monitoramento e Controle Florestal, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

P.P. 17063 e 17064

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 152/GAB/2005 Teresina, 25 de outubro de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 434-GDG/05, de 06.09.05, do Ilmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 562-GDG/05, de 10.10.05, do Ilmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do ofício nº 452/1ºDP/2005, de 29.09.05, do Delegado Titular da Delegacia do 1º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão Funcional do servidor LÍVIO GARCIA PEREIRA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, expedida pelo Ilmo. Gerente de Gestão de Pessoas em 24.10.05, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam inúmeras faltas ao serviço não justificadas do servidor **LÍVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 086.666-X, filho de Antônio Garcia Pereira e de Maria do Socorro Garcia Pereira, nas datas mencionadas na Certidão Funcional do mesmo servidor.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Leonardo Portela Leite**, Agente de

Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de LeiEugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

P.P. 17053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 150/GAB/2005

Teresina, 21 de outubro de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 20.10.05, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 34/GPAD/2005, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/GPAD/2005, instaurado por força da Portaria nº 115/GAB/05, de 19.08.05

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 151/GAB/2005

Teresina, 21 de outubro de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/GPAD/05, datado de 21.10.05, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/GPAD/05, instituída pela Portaria nº 136/GAB/05, datada de 26.09.05, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**Bel. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P.P. 17051